

**CT 0321.686-71/2010 - PRONAT
Consumo Responsável e coletivo –
a importância do papel dos consumidores na dinamização da
comercialização justa e solidária nos territórios rurais**

**Termo de Referência
(Anexo I ao Edital Kairós 06/2011)**

Seleção de instituição para prestação de **serviços administrativos auxiliares** no Projeto Consumo Responsável nos Territórios Rurais.

1. Introdução:

O Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável, CNPJ no. 07037770/0001-58, com base no Contrato de Repasse OGU nº CT 0321.686-71/2010 – PRONAT, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Territorial, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, está selecionando uma instituição para atuar no Projeto Consumo Responsável nos Territórios Rurais.

Para tanto, deverá, através de processo seletivo, escolher uma instituição que demonstre estar interessada e apresente melhor qualificação, atendendo aos requisitos para atuar como prestadora de serviços administrativos referentes ao desenvolvimento das ações do Projeto citado.

Nesse sentido, o presente Termo de Referência explicita as características e condições para a implementação desse processo seletivo, oferecendo os fundamentos para a sua realização.

2. Atribuições da Instituição:

A instituição deverá realizar apoio aos serviços administrativos de forma a primar pela adequada execução do contrato supracitado que visa promover a dinamização das relações comerciais justas e solidárias, visando a integração dos atores da cadeia – produtor e consumidor, em quatro estados do Brasil (CE, PB, RN e SP), devendo realizar apoio as seguintes atribuições:

- Levantamento e organização das informações financeiras do projeto;
- Elaboração de Relatórios Financeiros; e,
- Acompanhamento e suporte para gestão financeira do projeto.

3. Instituições aptas à inscrição:

Estarão aptas a se inscrever na seleção quaisquer instituições que atendam à seguinte condição:

- Comprovar adequação da instituição para desenvolver as atribuições acima listadas, o que consiste em apresentar: Contrato Social ou Estatuto em vigor e devidamente registrado em cartório, e mandato da atual diretoria em vigor, quando for o caso.

4. Critérios para Seleção:

A instituição a ser selecionada será aquela que melhor atender aos critérios abaixo:

a) Ter apresentado a seguinte documentação:

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto, registrado em cartório;
- Cópia da Ata que elegeu a atual diretoria, com Registro em Cartório (quando for o caso); e,

CT 0321.686-71/2010 - PRONAT
Consumo Responsável e coletivo –
a importância do papel dos consumidores na dinamização da
comercialização justa e solidária nos territórios rurais

- Currículo Institucional e/ou do técnico a ser destinado ao projeto, que indique experiência em atividades relacionadas ao objeto do presente Edital.

Os critérios qualitativos a serem observados no processo seletivo são os seguintes:

- Instituição com compromisso e condições de destinar técnicos (com competência para desempenhar as atribuições acima listadas), exclusivamente, para atuar no apoio às ações e aos empreendimentos do Projeto Consumo Responsável nos Territórios Rurais;
- Instituição com compromisso e abertura para trabalhar com públicos e empreendimentos relacionados ao presente projeto;
- Instituição com condições de gerir adequadamente os recursos, ações e resultados;
- Instituição que atue reconhecidamente com transparência e ética.

5. Inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas nas formas e prazos estabelecidos no Edital Kairós 06/2011, divulgado pelo Kairós no seu site www.institutokairos.net.

6. Seleção e Resultado:

O processo seletivo se dará através da análise da documentação enviada e a divulgação do resultado será feita no site do Instituto Kairós (www.institutokairos.net), até 2 (dois) dias após a conclusão do processo seletivo.

7. Produtos e remuneração:

A instituição selecionada será contratada pelo Kairós, conforme modelo que vem sendo adotado em casos semelhantes, com contrato de prestação de serviços.

Os produtos esperados da instituição contratada são:

- a) 1 Plano de Trabalho
- b) 1 Relação de Comprovantes de Pagamentos referente à 1ª parcela;
- c) 1 Relação de Comprovantes de Pagamentos referente à 2ª parcela; e,
- d) 1 Relação de Comprovantes de Pagamentos referente à 3ª parcela.

A remuneração será de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais e zero centavos), a ser paga em 4 (quatro) parcelas, mediante entrega dos respectivos produtos, conforme especificação abaixo:

- R\$ 10.800,00 mediante entrega do produto *a*;
- R\$ 10.800,00 mediante entrega do produto *b*;
- R\$ 9.720,00 mediante entrega do produto *c*;
- R\$ 1.080,00 mediante entrega do produto *d*.

No caso de desistência da instituição em firmar o contrato será convocada aquela que tiver sido classificada logo depois.

**CT 0321.686-71/2010 - PRONAT
Consumo Responsável e coletivo –
a importância do papel dos consumidores na dinamização da
comercialização justa e solidária nos territórios rurais**

São Paulo, 05 de abril de 2011

Atenciosamente,

**Renata de Salles Santos Pistelli
Diretora Executiva
Instituto Kairós – Ética e Atuação Responsável**